



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 2041 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
PORTARIAS	2
RESOLUÇÕES	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 2041 - Lei 4.683/18



EDITAL COMDICA Nº 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 4.059, de 26 de agosto de 2014, e suas alterações, **CONVOCA** as seguintes entidades da sociedade civil:

- a) entidades da área social e assistencial;
- b) entidades religiosas;
- c) entidades de classe;
- d) associações, fundações ou cooperativas médicas ou de saúde;
- e) clubes de serviço;
- f) instituições privadas de ensino;
- g) associações de bairros;
- h) associações, entidades ou instituições afins que atuem ou estejam relacionadas às questões da criança e do adolescente.

As entidades acima relacionadas ficam CONVOCADAS para participar da Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Vera Cruz, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2026, às 13h15min, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, nº 1645, Vera Cruz/RS.

A Assembleia terá por objetivo a escolha dos cinco conselheiros titulares e cinco conselheiros suplentes representantes da sociedade civil no COMDICA, para mandato de dois anos, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Cada entidade participante deverá indicar seus representantes, sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, para concorrer à composição do Conselho, sendo permitida a recondução dos representantes, nos termos da legislação aplicável.

Os representantes da sociedade civil serão escolhidos por voto direto das entidades habilitadas presentes na Assembleia, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Vera Cruz, 09 de setembro de 2026.

ANA FLÁVIA HALMENSCHLAGER KURZ
Presidente do COMDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 2041 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

PORTARIA

Nº 16.624

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 47, inciso XI, da Lei Orgânica, combinado com os arts. 12 e 13, da LC nº 004/2007, **RESOLVE nomear para estágio probatório** no cargo efetivo de **Cirurgião Dentista – 40 Horas**, o concursado **VINICIUS MARANGON SANTOS**, classificado em 10º lugar, no Concurso Público nº 251, homologado pelo Edital nº 415/2025, com carga horária de 40 horas semanais, vencimento equivalente ao Padrão 12, Classe A, da Tabela do Quadro de Cargos Efetivos da Lei nº 931/91 e alterações, ficando submetido ao Regime Jurídico da Lei Complementar Municipal nº 004 de 10/04/2007 e alterações, a partir desta data.

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Complementar nº 004/2007, o nomeado tem prazo de quinze dias para tomar posse, a contar do ato de nomeação publicado no Quadro de Atos Oficiais do Município. Este deve se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, Vera Cruz/RS. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia à posse no referido cargo e será tomado sem efeito.

Prazo para posse: **28/09/2026**

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 2041 - Lei 4.683/18



RESOLUÇÃO Nº 21/2026

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO E PEDAGÓGICO DESTINADO ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Ana Flávia Halmenschlager Kurz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.059/20 e,

Considerando a competência do COMDICA para deliberar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA;

Considerando a necessidade de fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no Município;

Considerando o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o COMDICA, voltado à prevenção, orientação e conscientização de crianças, adolescentes, profissionais da educação, famílias e comunidade acerca da proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando a importância da disponibilização de materiais bibliográficos e pedagógicos como instrumentos de apoio às ações educativas e preventivas desenvolvidas junto à rede municipal de ensino;

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA, no valor de R\$ 51.230,00 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais), para a aquisição de material bibliográfico e pedagógico de apoio à Secretaria Municipal de Educação, destinado ao fortalecimento das ações de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 2041 - Lei 4.683/18

Art. 2º Os materiais adquiridos deverão estar vinculados às ações de promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, contribuindo para o trabalho de prevenção, orientação, conscientização e enfrentamento às situações de abuso e exploração sexual.

Art. 3º A utilização dos recursos deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao FMCA, bem como os procedimentos administrativos pertinentes à aquisição dos materiais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar a aplicação dos materiais adquiridos em ações pedagógicas e educativas relacionadas à prevenção e ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, em articulação com a rede de proteção, quando pertinente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 09 de setembro de 2026.

Ana Flávia Halmenschlager Kurz
Conselheiro Presidente do COMDICA
Vera Cruz/RS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 2041 - Lei 4.683/18



RESOLUÇÃO Nº 22/2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES NA COMISSÃO ESPECIAL DE REGISTRO, RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS, INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Ana Flávia Halmenschlager Kurz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.059/20 e,

Considerando a Resolução COMDICA nº 13/2022, de 21 de novembro de 2022, que institui a Comissão Especial de Registro de Entidades Não Governamentais, inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando a deliberação dos membros do COMDICA, em reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros representantes na Comissão Especial de Registro, Renovação e Atualização de Entidades Não Governamentais, bem como de Inscrição de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não Governamentais.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º desta Resolução será constituída pelos seguintes conselheiros:

- I – Letícia Helena Martin Witt – Conselheira Governamental;
- II – Franciele Stein – Conselheira Governamental;
- III – Rubi Leo Eichwald – Conselheiro da Sociedade Civil;
- IV – Canísio Hammes – Conselheiro da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Vera Cruz, 09 de setembro de 2026.

Ana Flávia Halmenschlager Kurz
Conselheiro Presidente do COMDICA
Vera Cruz/RS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 2041 - Lei 4.683/18



RESOLUÇÃO Nº 23/2026

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Ana Flávia Halmenschlager Kurz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.059/2014 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre a realização da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a publicação do Documento Orientador da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS;

CONSIDERANDO a Resolução COMDICA nº 19/2026, de 12 de agosto de 2026, que dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a constituição da Comissão Municipal Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo planejamento, organização, acompanhamento e execução das atividades necessárias à realização da Conferência.

Art. 2º A Comissão Municipal Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Ana Flávia Halmenschlager Kurz, Presidente do COMDICA;

II – Rubi Leo Eichwald, Vice-Presidente do COMDICA;

III – Letícia Helena Martin Witt, Conselheira do COMDICA, representante governamental;

IV – Claudério Valmor Ferreira, Conselheiro do COMDICA, representante da sociedade civil;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 2041 - Lei 4.683/18

V – Livane Marta Petry Rovededer, representante do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – Ana Elisa Sprenger, representante dos adolescentes;

VII – Franciele Stein representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão ao qual o COMDICA está vinculado;

VIII – Jair da Conceição Junior representante conselheiro do Conselho Tutelar;

Art. 3º Compete à Comissão Municipal Organizadora, observadas as orientações do CONANDA e do CEDICA/RS:

I – planejar e organizar a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – elaborar e acompanhar a programação, metodologia e demais atividades da Conferência;

III – articular-se com os órgãos públicos, entidades, organizações da sociedade civil, adolescentes e demais segmentos envolvidos na realização do evento;

IV – acompanhar a mobilização e divulgação da Conferência;

V – adotar as providências necessárias à realização do evento;

VI – organizar e sistematizar os documentos, registros e encaminhamentos decorrentes da Conferência;

VII – exercer outras atribuições necessárias ao adequado desenvolvimento da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º A Comissão Municipal Organizadora poderá solicitar apoio técnico e administrativo aos órgãos da Administração Municipal, bem como estabelecer articulações com entidades e instituições parceiras, sempre que necessário à execução de suas atribuições.

Art. 5º A participação na Comissão Municipal Organizadora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a resolução COMDICA nº 20/2026.

Vera Cruz, 09 de setembro de 2026.

Ana Flávia Halmenschlager Kurz
Conselheiro Presidente do COMDICA
Vera Cruz/RS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 2041 - Lei 4.683/18



RESOLUÇÃO Nº 24/2026

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA PARA CUSTEIO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Ana Flávia Halmenschlager Kurz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.059/2014 e; a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA para custear a participação de quatro conselheiros do COMDICA no curso “Gestão Estratégica do COMDICA: Planejamento, Fundo da Criança, Chancela de Projetos e Captação de Recursos Via Imposto de Renda”, a ser realizado no dia 18 de setembro de 2026, em Porto Alegre/RS, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º Participarão da capacitação os seguintes conselheiros:

- I – Rubi Leo Eichwald;
- II – Letícia Helena Martin Witt;
- III – Ana Flávia Halmenschlager Kurz;
- IV – Arline Patrícia Lopes.

Art. 3º A utilização dos recursos do FMCA compreenderá o custeio das despesas relativas à participação dos conselheiros na capacitação, incluindo a inscrição no curso e o pagamento de diárias, observadas as normas municipais aplicáveis e a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo.

Art. 4º Os conselheiros participantes deverão, após a realização da capacitação, apresentar ao COMDICA os comprovantes e documentos necessários à prestação de contas das despesas realizadas, conforme a legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de recursos próprios do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA, observadas as dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 09 de setembro de 2026.

Ana Flávia Halmenschlager Kurz
Conselheiro Presidente do COMDICA
Vera Cruz/RS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 2041 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Assessor de Imprensa: Wellington Rodrigues | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.